



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 202./2014

"AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS, COM SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CANOINHAS - SINDICONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

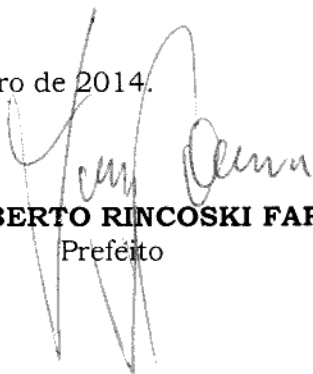
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar uma área de terras com 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º 46 (quarenta e seis), quadra n.º 1347, do Loteamento "Campo D' Água Verde", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 34.702, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, bem como uma área de terras com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), parte do lote n.º 202, registro municipal n.º 220, situado nesta cidade, no Bairro Campo da Água Verde, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 6.390, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, por um terreno urbano com a área de 373,55 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote n.º 02, subdivisão de parte do lote n.º 77, carta de aforamento n.º 103 e registro municipal n.º 92, situado nesta cidade, no Bairro Alto das Palmeiras, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 10.053, de propriedade do Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas, inscrito no CNPJ sob n.º 83.627.828/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei tem por objeto a autorização desta Egrégia Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal proceda com permuta de terras, conforme art. 1º, visando à regularização do imóvel do Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região.

Desta forma, salienta-se que o imóvel pertencente ao SINDICONT foi utilizado para abertura de rua, localizado no Bairro Alto das Palmeiras, neste município.

Desta forma, a fim de regularizar a permuta de outrora e, considerando que os valores dos imóveis pertencentes ao município são compatíveis com o valor do imóvel do SINDICONT, é que se justifica o objeto do presente projeto de lei.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito